



GRÊMIO OSASCO AUDAX ESPORTE CLUBE  
CNPJ nº 55.295.604/0001-02

ADM. Av. dos Autonomistas, 896, Torre2, Sl.710,  
CEP 06020-000 – Vila Yara, Osasco – SP  
CT: Rua Iolanda Tredezini Mossi, 100  
CEP 06.120-190 – Vila Iolanda, Osasco – SP


## Resolução nº 01/2021 de 16 de setembro de 2021

Dispõem sobre o cumprimento legal do art. 22 da Lei 9.615/98, em órgão da imprensa de ampla circulação, em mídia digital ou impressa, em concordância ao art. 21.

O Conselho Deliberativo do Grêmio Osasco Audax Esporte Clube, por meio de seu presidente infra assinado abaixo, no âmbito de suas competências legais, por meio desta resolução torna público o compromisso institucional de observância e cumprimento do artigo 22 da Lei Federal nº 9.615/98, em concordância ao artigo 21, no que tange a publicação do edital eleitoral em 03 meios de imprensa de ampla circulação, em mídia digital ou impressa nos próximos pleito eleitoral da organização.

Sem mais, esta resolução entra em vigor nesta data.

Osasco, 16 de setembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Marcos André Batista Santos  
CPF nº 669.502.015-91  
Presidente do Conselho Deliberativo

OSASCO - SP  
OSASCO - SP  
OSASCO - SP  
OSASCO - SP